



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.447 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.1001.2.116	33.90.39.00	000	144.000,00
09.01	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos – Iluminação Pública – Manutenção	15.452.2015.2.032	33.90.39.00	000	70.000,00
09.01	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos – Água – Manut. do Sistema	17.512.2015.2.040	33.90.39.00	000	36.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação abaixo discriminada.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda – Reserva de Contingências	99.999.2016.9.999	99.99.99.00	000	250.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de setembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal